



www.pentagonotruster.com.br

**CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
PAULISTA**

4ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2019

1. PARTES

EMISSORA	CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
CNPJ	02.998.611/0001-04
COORDENADOR LÍDER	Banco Bradesco BBI S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

CÓDIGO DO ATIVO	CTEE14
DATA DE EMISSÃO	15/07/2016
DATA DE VENCIMENTO	15/07/2021
VOLUME TOTAL PREVISTO**	148.270.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	148.270
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	6,0413% a.a.
ESPÉCIE	Quirografária
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos obtidos através da colocação das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o reembolso de custos incorridos ou para o investimento nos seguintes projetos: (i) em relação aos aportes realizados no capital da Interligação Elétrica Garanhuns S.A., instalações de Transmissão de Energia Elétrica, sendo este projeto descrito na Tabela 1 abaixo; e (ii) em relação aos aportes realizados no capital da Interligação Elétrica do Madeira S.A., instalações de Transmissão de Energia Elétrica, conforme projetos descritos no Tabela 2 abaixo (“Projetos”), cujas informações para sua individualização,

nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011, seguem abaixo:

Tabela 1

Projeto	Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Linha de Transmissão Luís Gonzaga - Garanhuns, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de duzentos e vinte e quatro quilômetros; II - Linha de Transmissão Garanhuns - Pau Ferro, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de duzentos e trinta e nove quilômetros; III - Linha de Transmissão Garanhuns - Campina Grande III, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de cento e noventa quilômetros; IV - Linha de Transmissão Garanhuns - Angelim I, em 230 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de treze quilômetros; V - Subestação Garanhuns, com transformação 500/230 kV - 600 MVA; VI - Subestação Pau Ferro (novo Pátio em 500 kV), com transformação 500/230 kV - 1500 MVA.
Tipo do Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica
Ato Autorizativo	Decreto s/nº, de 30 de novembro de 2011 e Contrato de
Titular e CNPJ	Interligação Elétrica Garanhuns S.A., CNPJ nº 14.432.763/0001-16
Localização	Estados de Alagoas, Pernambuco e Paraíba
Setor	Energia, nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.
Objetivo do Projeto	O objetivo desse projeto é otimizar os fluxos de energia que chegam até o estado de Pernambuco, a fim de reduzir os custos de conexão e da expansão da rede elétrica. Também vai permitir que a energia gerada nas Centrais de Geração Eólica que serão instaladas no Rio Grande do Norte possa ser escoada.
Portaria Autorizativa	Portaria nº 224, de 27 de junho de 2013, do Ministério de Minas e Energia.
Prazo de Início e Encerramento/Fase e Estimativa de Encerramento (para projetos em curso)	Início: Outubro 2011 Operação Comercial: As linhas de Transmissão Luiz Gonzaga-Garanhuns (AL, PE), Garanhuns-Pau Ferro (PE), Garanhuns-Campina Grande III (PE, PB) e Garanhuns-Angelim I (PE), assim como as Subestações Garanhuns (PE) e Pau Ferro (PE), entraram em operação substancialmente em dezembro de 2015, com conclusão total do projeto em março de 2016.
Volume Estimado para realização do Projeto (R\$)	R\$ 901,9 Milhões.
% da Emissão frente às necessidades financeiras do Projeto	15,30%
% do Valor Total da Emissão Alocado a Este Projeto	93,12%

Tabela 2

Projetos	I - Linha de Transmissão Coletora Porto Velho - Araraquara 2, nº 01, em Corrente Contínua, ±600kV, com aproximadamente dois mil, trezentos e setenta e cinco quilômetros de extensão; II - Estação Retificadora no 02 CA/CC, em 500/±600kV - 3150 MW e Estação Inversora no 02CC/CA, em ± 600/500 kV - 2950 MW.
Tipo dos Projetos	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica
Atos Autorizativos	I - Decreto s/nº, de 26 de fevereiro de 2009 e Contrato de Concessão nº 013/2009-ANEEL, de 26 de fevereiro de 2009. II - Decreto s/no, de 26 de fevereiro de 2009 e Contrato de Concessão no 015/2009-ANEEL, de 26 de fevereiro de 2009.
Titular e CNPJ	Interligação Elétrica do Madeira S.A., CNPJ nº 10.562.611/0001-87.
Localização	I - Estados de Rondônia, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e São Paulo. II - Estados de Rondônia e São Paulo.
Setor	Energia, nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.
Objetivo dos Projetos	Escoar a energia produzida nas Usinas Hidrelétricas Jirau e Santo Antônio, do Rio Madeira, em Rondônia, para o Sistema Interligado Nacional (SIN).
Portaria Autorizativa	Portaria nº 81, de 5 de março de 2013, do Ministério de Minas e Energia.
Prazo de Início e Encerramento/Fase e Estimativa de Encerramento (para projetos em curso)	Início: Dezembro/2008 Operação Comercial: A linha de transmissão Porto Velho – Araraquara (contrato de concessão nº 013/2009) entrou em operação comercial em 1º de agosto de 2013. As estações Inversora e Retificadora (contrato de concessão nº 015/2009) entraram em operação comercial provisória em 12 de maio de 2014. Os ativos deste Contrato de Concessão foram declarados livres de pendências impeditivas próprias em agosto de 2014. Em função da existência de pendências impeditivas decorrentes de outros agentes (relativas a não conclusão dos estudos conjuntos dos integradores no simulador de estudos elétricos do ONS), tem sido aplicado o fator redutor equivalente a 10% (dez por cento) da receita associada ao contrato. A operação comercial definitiva ocorrerá após a emissão do Termo de Liberação Definitivo pelo ONS.
Volume Estimado para realização dos Projetos (R\$)	R\$4,023 bilhões
% da Emissão frente às necessidades financeiras dos Projetos	0,25%
% do Valor Total da Emissão Alocado a Estes Projetos	6,88%

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*

AAA Fitch Ratings

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2019

SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO (R\$)	PAGAMENTO DE JUROS (R\$)
15/07/2019		65,99

RESGATADAS	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2019

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
ÚNICA	148.270	148.270	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE realizada em 04/04/2019, foi aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em consequência do desdobramento de ações. Foi aprovada a alteração dos parágrafos 1º e 2º do artigo 28 e a exclusão do artigo 44 do Estatuto Social da Companhia.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Comunicado ao Mercado em 20/02/2019: Em função da extensão das discussões e entendimentos para a aplicação da nova norma contábil (IFRS 9 e IFRS15), a divulgação dos resultados referentes ao exercício findo em 31/12/2018 foi adiada para 28/02/2019.

Fato Relevante em 28/02/2019: Proposta de desdobramento da totalidade das 164.720.826 ações nominativas.

Comunicado ao Mercado em 19/03/2019: O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Rinaldo Pecchio Junior, deixa a Companhia no dia de hoje para assumir novos desafios profissionais.

Comunicado ao Mercado em 11/04/2019: Obtenção da Licença Prévia (“LP”) e Licença de Instalação (“LI”) expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná (“IAP”) referente às instalações da Interligação Elétrica Ivaí (“IE Ivaí”).

Comunicado ao Mercado em 24/04/2019: Obtenção da Licença de Instalação (“LI”) expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”) referente às instalações da Interligação Elétrica Aimorés (“IE Aimorés”).

Comunicado ao Mercado em 09/05/2019: Obtenção da Licença de Instalação (“LI”) expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”) referente às instalações da Interligação Elétrica Paraguaçu (“IE Paraguaçu”) e a LI expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (“IAP”) referente às instalações da subestação (“SE”) Paranaíba Norte da Interligação Elétrica Ivaí (“IE Ivaí”).

Comunicado ao Mercado em 18/06/2019: Obtenção da Licença de Instalação (“LI”) expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (“IAP”) referente à linha de transmissão 230 kV Sarandi – Paranaíba Norte, circuitos duplos (“CD”), com extensão de 81,2 km, da Interligação Elétrica Ivaí S.A. (“IE Ivaí”).

Comunicado ao Mercado em 28/06/2019: Obtenção de todas as Licenças Ambientais de Instalação (“LIs”), expedidas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (“CETESB”), referentes às subestações e linhas de transmissão associadas da Interligação Elétrica Aguapeí (“IE Aguapeí”).

Comunicado ao Mercado em 10/07/2019: O Conselho de Administração elegeu o Sr. Alessandro Gregori Filho como novo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

Comunicado ao Mercado em 26/07/2019: Foi aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a alteração do banco custodiante Banco Santander (Brasil) S.A. para Santander Securities Services Brasil DTVM S.A. dos Programas de American Depositary Receipts (“ADRs”) nível 1 da Companhia, negociados no mercado balcão OTC (Over-the-Counter).

Comunicado ao Mercado em 30/07/2019: O Conselho de Administração elegeu o Sr. César Ramirez como novo Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

Comunicado ao Mercado em 09/08/2019: A Fitch Ratings afirmou o Rating Nacional de Longo Prazo ‘AAA+(bra)’ da ISA CTEEP e das suas emissões de debêntures da espécie quirografária (4ª, 5ª, 6ª e 7ª emissões), com perspectiva ‘Estável’.

Comunicado ao Mercado em 10/09/2019: A IE Itapura, subsidiária 100% da ISA CTEEP, empreendimento do lote 25 do leilão de transmissão no 005/2016 realizado em abril de 2017, obteve, na data de hoje, o Termo de Liberação Definitiva (“TLD”) do Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”) referente ao início da sua operação comercial plena em 27 de agosto de 2019.

Comunicado ao Mercado em 26/09/2019: A empresa Interligação Elétrica do Madeira (“IE Madeira”), subsidiária na qual a Companhia detém 51% de participação em sociedade com Furnas (24,5%) e Chesf (24,5%), obteve do Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”), em 23 de setembro de 2019, com efeito retroativo a partir de 16 de setembro de 2019, o Termo de Liberação Definitivo (“TLD”) das instalações que

compõem as estações conversoras do bipolo 2 do Complexo do Madeira (Contrato de Concessão ANEEL 015/2009), completando assim o projeto IE Madeira.

Comunicado ao Mercado em 14/08/2019: Obtenção da Licença de Instalação (“LI”), expedida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (“CETESB”), referente à subestação da Interligação Elétrica Itapura (Lorena).

Comunicado ao Mercado em 20/08/2019: Obtenção das Licenças de Instalação (“LI”) referentes às Subestações (SE) de Londrina 525 KV, Foz do Iguaçu 525 KV e Guaíra 525 KV/230kV, além da linha de transmissão de 525kV Sarandi Londrina (Estado do Paraná) da Interligação Elétrica Ivaí S.A. (“Ivaí”), expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná (“IAP”).

Comunicado ao Mercado em 30/08/2019: Obtenção das Licenças de Instalação (“LI”), expedidas pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente do Espírito Santo (IEMA-ES), referente às subestações e linhas de transmissão associadas à Interligação Elétrica Itaúnas S.A. (“IE Itaúnas”).

Fato Relevante em 12/11/2019: Foram indeferidos, por sentença do juiz federal da 5 vara civil do Distrito Federal, os pedidos da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Livres – ABRACE, da Associação Técnica Brasileira das Indústrias Automáticas de Vidro – ABIVIDRO e da Associação Brasileira dos Produtores de Ferroligas e de Silício metálico – Abrafe, no âmbito do processo judicial promovido pelas referidas Associações em face da União e da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, visando à suspensão dos efeitos sobre suas tarifas do pagamento dos créditos relativos aos ativos considerados não depreciados.

Fato Relevante em 19/11/2019: A Companhia submeteu à CVM, nos termos do artigo 6º-A e 6º-B da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) o pedido de registro de oferta pública de distribuição de, inicialmente, 400.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 4 séries, da 8ª emissão da Companhia.

Comunicado ao Mercado em 27/11/2019: Sr. Weberson Eduardo Guioto Abreu, Diretor de Projetos, deixará a Companhia. O Sr. César Ramirez, CEO da ISA CTEEP, acumula interinamente a posição de Diretor de Projetos até a posse do Sr. Rui Chammas, em 06 de janeiro de 2020, eleito para o cargo de CEO e que passará a acumular o cargo de Diretor de Projetos interinamente; e o Sr. Rafael Falcão Noda, Diretor de Relações Institucionais, deixa a Companhia nesta data. O Sr. Carlos Ribeiro, Diretor Técnico da Companhia, acumula interinamente a posição de Diretor de Relações Institucionais.

Comunicado ao Mercado em 14/11/2019: O Conselho de Administração elegeu o Sr. Rui Chammas como novo Presidente, em substituição ao Sr. César Ramirez que ocupa o cargo interinamente desde 1º de agosto de 2019.

Fato Relevante em 19/12/2019: A Companhia informa que é vencedora de 3 lotes do Leilão de Transmissão nº 02/2019, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

Comunicado ao Mercado em 20/12/2019: Obtenção das Licenças de Instalação (“LI”) referentes à linha de transmissão de 525 kV Foz do Iguaçu - Guaíra e 525 kV Guaíra-Sarandi da Interligação Elétrica Ivaí S.A. (“Ivaí”), expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná (“IAP”).

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
EBITDA/ Resultado Financeiro	Limite >= 2,0 Apurado= 13,52 Atendido	Limite >= 2,0 Apurado= 11,29 Atendido	Limite >= 2,0 Apurado= 12,37 Atendido	Limite >= 2,0 Apurado= 11,76 Atendido
Dívida Líquida/ EBITDA	Limite<= 3,5 Apurado= 0,92 Atendido	Limite<= 3,5 Apurado= 0,83 Atendido	Limite<= 3,5 Apurado= 0,94 Atendido	Limite<= 3,5 Apurado= 0,29 Atendido

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
--------	----------	-------------------

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68, §1º, b da LEI 6.404/76

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 6 deste relatório

Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”</i>	Itens 3 e 4 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”</i>	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;

(ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7 e Anexo III, caso haja;

(iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagontrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

EMISSORA	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	300.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	300.000
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2024
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 5,0373% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
EMISSÃO/SÉRIE	6ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	350.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	350.000
DATA DE VENCIMENTO	13/12/2020
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	105,65% da Taxa DI
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
EMISSÃO/SÉRIE	7ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	621.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	621.000
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2025
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 4,70% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
EMISSÃO/SÉRIE	8ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	409.325.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	409.325
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2029
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 3,50% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	350.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Cessão Fiduciária de Conta Vinculada
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	350.000.000
DATA DE VENCIMENTO	02/06/2022
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 1,68% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

